

§ 1º - Ocorrendo *ad referendum*, prevalecerão as resoluções tomadas pela Assembléia Geral passando a fazer parte integrante deste Estatuto.

§ 2º - Enquanto não houver *ad referendum* prevalecerão as resoluções tomadas com base neste artigo bem como todos os atos praticados, serão válidos para todos os efeitos.



Art. 24 - O presente Estatuto será regulamentado por um regimento interno elaborado pela Associação, que completará e interpretará a sua aplicação.

Art. 25 - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu Registro Civil da Pessoa Jurídica de Guarapari.



DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE: CLÓVIS BERTULANI

Clóvis Bertulani



Silvana Silva de Souza
ADVOGADA
OAB-ES 7235

Guarapari, 09 de janeiro de 2007.

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida *Bel. Marina Mazzelli de Almeida*
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telfax: (27) 3261-0070 / 3261-0743 / 3362-188

RECONHECIMENTO POR EMPLAÇAÇÃO E(S) FORTALEÇA(S) SUPRA DE CLÓVIS BERTULANI, SILVANA DE SOUZA, ...
Guarapari-ES, 23 de fevereiro de 2007.
Valor R\$: 6,00 Rubens Gleizes de Almeida

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABH 70077
ABH 70071

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
AVERBAÇÃO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Taine Guilherme de Moreno
TITULAR

Guarapari Espírito Santo

AVERBAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 989 do Protocolo A.....
Pag. p/ transc. *Reunidos*
L., A.1., Fls. 01., sob nº Av. 3/147, de Ordem
Guarapari-ES, 21 de março de 2007.

Sonia Lucide Bromana de Morenc
OFICIAL

Os Selos correspondentes a este Ato, encontram-se apostos no Instrumento Principal.

Sonia Lucide Bromana de Morenc
Of Substº Regº G Imóveis Prot. Tit.